

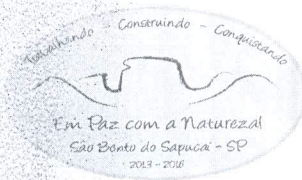


# Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.sabentodosapucaí.sp.gov.br



## DECRETO Nº. 2.560 DE 26 DE MAIO DE 2.014.

REF. Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.623 de 29 de Novembro de 2.013.

### DECRETA

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 167.000,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

<b>02 – SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>01 – Setor de Administração Geral</b>		
017 – 31.90.14.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
<b>04 – SETOR DE EDUCAÇÃO</b>	<b>04 – Setor de Ensino Médio Profissional</b>		
091 – 31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	2.000,00
092 – 31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
<b>05 – SERVIÇOS DE SAUDE</b>	<b>01 – Fundo Municipal de Saúde</b>		
118 – 33.90.26.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoal Física	R\$	48.000,00
<b>06 – SERVIÇOS PROMOÇÃO SOCIAL</b>	<b>01 – Fundo Municipal Assistência Social</b>		
133 – 33.90.36.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
<b>08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	<b>01 – Setor de Serviços Urbanos</b>		
161 – 31.90.11.00.00.00	Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	80.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>167.000,00</b>

**ARTIGO 2º** - Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente.

<b>02 – SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>01 – Setor de Administração Geral</b>		
018 – 31.90.94.00.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	R\$	30.000,00
<b>04 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO</b>	<b>04 – Setor de Ensino Médio Profissional</b>		
096 – 33.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
<b>05 – SERVIÇOS DE SAUDE</b>	<b>01 – Fundo Municipal de Saúde</b>		
119 – 33.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	48.000,00
<b>06 – SERVIÇOS PROMOÇÃO SOCIAL</b>	<b>01 – Fundo Municipal Assistência Social</b>		
131 – 33.90.32.00.00.00	Material Bem ou Serviço Dist. Gratuita	R\$	2.000,00
132 – 33.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
<b>07 – SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	<b>01 – Setor de Serviços Municipais</b>		
152 – 31.90.11.00.00.00	Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	80.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>167.000,00</b>

**ARTIGO 3º** - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura às anulações previstas no Artigo Anterior.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 26 de Maio de 2.014.

Ildefonso Mendes Neto  
Prefeito Municipal

Gilberto Donizeti de Souza  
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal.  
Em 26 de Maio de 2.014.

Luciano Azeredo de Almeida  
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos